



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 111/2017

DATA: 02/10/2017

EMENTA: Cria gratificação de responsabilidade técnica (GRT), e dá outras providências

Autor: Poder Executivo

RELATÓRIO:

O Projeto de lei nº 111/2017, de autoria do Poder Executivo visa criar gratificação de responsabilidade técnica (GRT) aos profissionais de engenharia, arquitetura, agronomia e biologia, tendo em vista o alto grau de responsabilidade pessoal.

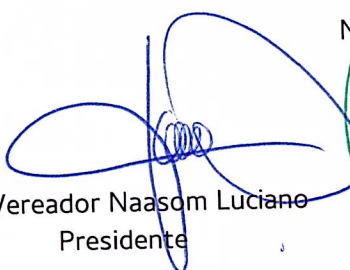
O Procurador da Casa em seu parecer aduz que o projeto não possui qualquer vício, sendo assim é perfeitamente Constitucional e legal.

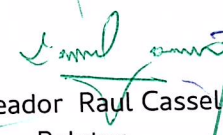
A partir disto a Comissão acata o parecer e determina o prosseguimento para análise e votação em Plenário.

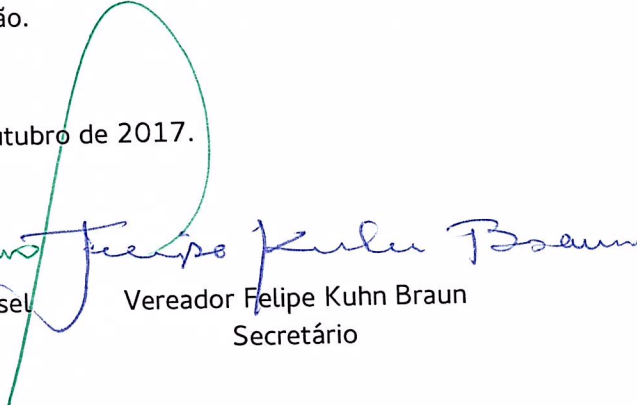
CONCLUSÃO:

Ante o exposto, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação entende que o referido projeto não possui qualquer vício, sendo assim está em conformidade com as normas regimentais, da Lei Orgânica do Município, da Constituição Estadual e da Constituição Federal, portanto, possui plenas condições de prosperar, momento em que deve ser encaminhada ao Plenário desta Casa Legislativa para apreciação e votação.

Novo Hamburgo, 02 de outubro de 2017.


Vereador Naasom Luciano
Presidente


Vereador Raul Cassel
Relator


Vereador Felipe Kuhn Braun
Secretário